

O SISTEMA DE PAGAMENTOS EM MOEDA LOCAL E SUAS POTENCIALIDADES PARA O MERCOSUL

Luiz Fernando Sanná Pinto*
Luciano Wexell Severo**

1 INTRODUÇÃO

Entre os fatores que fundamentam a inserção internacional periférica, a emissão de moedas inconversíveis ganha relevo,¹ porquanto a dificuldade de acesso às divisas seja o elemento mais importante para a existência da vulnerabilidade externa acentuada, fenômeno que caracteriza a própria condição dos países que gravitam em torno dos centros cíclicos da economia mundial. Na base da “hierarquia de moedas”, os países periféricos apresentam baixos graus de autonomia na condução de suas políticas macroeconômicas.² A necessidade de honrar os compromissos externos “engessa” a taxa de juros em patamares relativamente elevados, impedindo a subordinação da política monetária aos objetivos mais amplos de estímulo ao aumento da demanda efetiva.

Logo, a otimização do manejo da liquidez externa é importante para reduzir a vulnerabilidade e, com isso, aumentar a margem de manobra dos países periféricos na adoção de uma política econômica condizente com a necessidade de efetivar os investimentos necessários para o desenvolvimento. Nesse sentido, as iniciativas de cooperação financeira regional podem desempenhar importante papel. Ao longo das últimas décadas, os países da América Latina criaram quatro instituições com esse intuito: o Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos (CCR) (1965), o Fundo Latino-americano de Reservas (Flar) (1978),³ o Sistema de Pagamentos em Moeda Local (SML) (2008) e o Sistema Único de Compensação Regional

* Doutorando em Economia Política Internacional pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). *E-mail*: <luizpinto8@gmail.com>.

** Mestrando em Economia Política Internacional pela UFRJ. *E-mail*: <lws@ufrj.br>.

1. Moedas conversíveis são aquelas demandadas por não residentes do país emissor, ou seja, que podem cumprir as funções de meio de troca, unidade de conta e reserva de valor em diferentes praças comerciais e financeiras.

2. Ver Prates e Cintra (2007).

3. O atual Flar foi criado como Fundo de Reserva Andino. É a única experiência regional de compartilhamento de reservas. Inicialmente era composto por Bolívia, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela. Ao longo dos anos, mudou de nome e incorporou Costa Rica e Uruguai.

de Pagamentos (Sucre) (2009).⁴ O objetivo do artigo é analisar, de forma geral, a evolução desse sistema e suas potencialidades. A utilização do mecanismo com os outros membros do bloco igualmente apresenta grande potencial, uma vez que a corrente de comércio do Brasil com Uruguai, Paraguai e Venezuela tenha sido, respectivamente, de US\$ 2,6 bilhões, US\$ 2,3 bilhões e US\$ 4,2 bilhões em 2009. Neste âmbito, já foi firmada a Carta de Intenções entre os bancos centrais do Brasil e do Uruguai para a criação desse sistema.

2 O SISTEMA DE PAGAMENTOS EM MOEDA LOCAL

No dia 15 de dezembro de 2006, na reunião de Ministros da Fazenda do Mercosul, realizada em Brasília, autoridades do Brasil e da Argentina assinaram a Carta de Intenções, definindo os delineamentos de um projeto piloto de sistema bilateral de pagamentos em moedas locais. Respalhada pela Decisão nº 38/2006 do Conselho do Mercado Comum do Mercosul, a Carta de Intenções serviu de base para o desenvolvimento da iniciativa. No dia 28 de junho de 2007, o Conselho do Mercado Comum do Mercosul criou o Sistema de Pagamentos em Moeda Local entre os Estados Partes do bloco.

Estabeleceu-se, então, que as condições de operação do SML, que tem um caráter facultativo, devem ser definidas por convênios bilaterais celebrados entre bancos centrais. Em setembro de 2008, Brasil e Argentina assinaram o primeiro convênio, que começou a vigorar a partir de outubro desse ano. O acordo permite a utilização do SML para pagamentos relativos a operações de qualquer natureza entre pessoas físicas ou jurídicas, residentes, domiciliadas ou com sede na Argentina ou no Brasil. Entretanto, a cláusula quarta do convênio concede aos bancos centrais o poder para determinar restrições relativas à natureza das operações cujos pagamentos podem transitar pelo SML, quando da elaboração do regulamento operacional do sistema. Esse poder acabou sendo exercido pelos bancos centrais, que restringiram as operações de pagamentos possíveis ao comércio exterior, ou seja, à exportação e à importação de bens, incluindo os serviços e as despesas relacionados, previstos na condição de venda pactuada, tais como frete e seguro.

Na prática, o convênio funciona como um sistema bilateral de compensações e liquidação, cujos objetivos principais são: *i*) reduzir as transferências em divisas; *ii*) fomentar a integração financeira por meio do aumento das transações diretas real – peso, aumentando a eficiência e a liquidez desse mercado cambial; e *iii*) reduzir os custos de importadores e exportadores com as transações financeiras, liberando-os das operações cambiais, de modo a promover, sobretudo, a participação das pequenas e médias empresas no comércio bilateral. Por meio desse sistema, os importadores dos países signatários contratam instituições financeiras – somente as autorizadas a operar com o SML – para transferir em moeda local o valor

4. Durante as primeiras semanas de 2010, os países que integram a Aliança Bolivariana para os Povos de Nossa América (Alba) concluíram as discussões para o lançamento do Sucre. Ver Severo (2010).

equivalente ao preço do produto importado na moeda do exportador. Nesse processo, a taxa de câmbio real – peso é negociada diretamente entre o importador e a instituição financeira. A instituição financeira contratada, por sua vez, transfere ao banco central de seu país o equivalente em sua moeda nacional ao pagamento da operação na moeda do exportador, a uma taxa de câmbio real – peso, calculada a partir do cruzamento da taxa de câmbio entre o real e o dólar e entre o peso e o dólar. Depois dos registros das operações de importação, os bancos centrais apresentam um ao outro as quantias a serem compensadas no dia seguinte. Feito isso, o devedor líquido do dia deve emitir ordem de pagamento em dólares para sua contraparte. Em seguida, os bancos centrais transferem às instituições financeiras indicadas pelos exportadores o valor em moeda local referente às vendas realizadas.

Desde outubro de 2008, quando foram realizadas as três primeiras operações, o sistema já foi utilizado para transações que totalizam R\$ 862,58 milhões.⁵ Apesar disso, é importante ressaltar o desequilíbrio na utilização do SML nas transações entre Brasil e Argentina, que ultrapassa muito as desproporções no seu comércio. As importações argentinas via este sistema foram 80 vezes maior do que as brasileiras, o que pode indicar diferenças nos estímulos para utilização do instrumento nos dois países. Isso acaba sendo bastante prejudicial, porquanto diminui o grau de compensação, aumentando, ao mesmo tempo, a necessidade de utilização de divisas.

Caso a utilização do SML fosse obrigatória, a economia de divisas e a integração financeira seriam muito mais robustas. Realizamos um exercício de como se dariam essas operações caso este sistema fosse obrigatoriamente utilizado em todas as operações comerciais intraMercosul⁶ em 2008 – partindo da premissa de que o grau de compensação diário deva ser equivalente ao de compensação anualizado. De acordo com o que pudemos observar, as potencialidades do SML ainda estão longe de ser alcançadas. Após a compensação de todas as operações, a utilização de dólares seria reduzida a 19% do valor importado em 2008 no caso da Argentina, a 31,7% no do Paraguai e a 53,7% no do Uruguai. O Brasil, por sua vez, como exportador líquido para os demais, receberia em dólares 45,7% de suas vendas. A compensação de todas as operações de comércio intrarregional levaria a uma redução significativa das transferências de divisas, ao mesmo tempo em que favoreceria muito a integração financeira no bloco.

5. Há ampla margem para a expansão das transações via SML, visto que a corrente de comércio entre os dois países tenha sido de US\$ 24 bilhões em 2009.

6. Devido à limitação do espaço, não serão exibidas as tabelas. O exercício não inclui a Venezuela, país que se encontra em processo de incorporação plena ao bloco. Em dezembro de 2009, o Senado Federal brasileiro aprovou o protocolo de adesão da Venezuela ao Mercosul, seguindo o exemplo dado pelos Congressos da Argentina e do Uruguai. Neste momento, falta apenas a aprovação do parlamento paraguaio.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Emissores de moedas inconvertíveis, os países da América do Sul apresentaram, em vários momentos de sua história, problemas relacionados ao acesso às divisas. Nesse sentido, muitos projetos de integração regional, desde a década de 1960, levaram em consideração as possibilidades de cooperação na área financeira. Em 1965, no âmbito da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), criou-se o que seria o embrião do atual CCR, instrumento de compensação multilateral, de financiamento transitório dos saldos da compensação e de garantias compartilhadas entre bancos centrais. Embora tenha perdido muito de sua importância durante a década de 1990, teve um papel decisivo na crise da dívida dos anos 1980, uma vez que chegou a cobrir até 90,9% das importações intra Associação Latino-Americana de Integração (Aladi) e a atingir um grau de compensação de 84,09%.

Criado no âmbito do Mercosul, e operacionalizado por meio de convênio entre os bancos centrais do Brasil e da Argentina, o SML funciona como um sistema bilateral de compensações e liquidação. De utilização não obrigatória, o sistema apresenta transações bastante desproporcionais entre os importadores brasileiros e os argentinos. Isso, ao mesmo tempo em que contribui para diminuir o grau de compensação, indica possíveis diferenças no estímulo interno para utilização do convênio.

REFERÊNCIAS

PRATES, D. M.; CINTRA, M. **Keynes e a hierarquia de moedas**: possíveis lições para o Brasil. Campinas: IE/UNICAMP, out. 2007. (Texto para Discussão, n. 137).

SEVERO, L. W. Sucre, instrumento para la integración. **Data Venia – Revista de Relações Internacionais do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo**, ano 4, jan./mar. 2010.

Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Editorial

Coordenação

Cláudio Passos de Oliveira

Njobs Comunicação

Supervisão

Cida Taboza

Fábio Oki

Jane Fagundes

Revisão

Ângela de Oliveira

Cindy Nagel Moura de Souza

Clícia Silveira Rodrigues

Cristiana de Sousa da Silva

Lizandra Deusdará Felipe

Luanna Ferreira da Silva

Olavo Mesquita de Carvalho

Regina Marta de Aguiar

Editoração

Anderson Reis

Danilo Tavares

Capa

Renato Rodrigues Bueno

Livraria

SBS – Quadra 1 – Bloco J – Ed. BNDES, Térreo

70076-900 – Brasília – DF

Tel.: (61) 3315 5336

Correio eletrônico: livraria@ipea.gov.br

